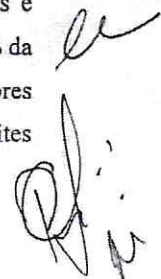


1 Às 10 horas e 30 minutos do dia 18 de abril de 2022, realizou-se, em primeira convocação,
2 a Assembleia Geral Ordinária/Assembleia Geral Extraordinária da Empresa Brasileira de
3 Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, empresa pública, inscrita no CNPJ sob o
4 nº. 07.607.851/0004-99, Nire: 26900557658, vinculada ao Ministério da Saúde, localizada
5 na Rua Prof. Aloísio Pessoa de Araújo, nº 75, Edifício Boa Viagem Corporate, 13º andar,
6 Boa Viagem, Recife-PE. A presente Assembleia Geral Ordinária / Assembleia Geral
7 Extraordinária é realizada no escritório operacional da empresa, na sala de reunião
8 Carneiros, por ser onde efetivamente está concentrada a administração da Hemobrás, o que
9 se justifica pelos princípios de eficiência e economicidade. Compareceu presencialmente,
10 devidamente convocado a única acionista, a União, nos termos do §4º, do artigo 133, da Lei
11 6.404 de 15 de dezembro de 1976, por meio do Ofício nº 0207/2022-PR-HEMOBRÁS de
12 18 de março de 2022. Ainda, foi dispensada a publicação da convocação no Diário Oficial
13 da União e em jornal de grande circulação, tendo em vista a presença de representante legal
14 da totalidade do Capital Social, de titularidade da União, em cumprimento à Lei nº 6.404, de
15 1976, neste ato representada pela Procuradora da Fazenda Nacional - Claudia Aparecida de
16 Souza Trindade, credenciada pela Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário
17 Oficial da União, de 01 de julho de 2019. A assembleia contou ainda com a participação do
18 Senhor Paulo César Ferreira Júnior, Presidente do Conselho de Administração da Hemobrás,
19 e como convidado o Senhor George da Silva Divério, Presidente do Conselho Fiscal.
20 Participaram, ainda Gustavo Cavalcanti Simoni, Gerente de Administração, Jonas Luiz
21 Cabral da Silva, Contador, Chefe do Serviço de Contabilidade, Luiz Eduardo Bezerra Silva,
22 Auditor Geral da Hemobrás, Gustavo de Melo Castro Viana, representante da AUDIMEC –
23 Auditores Independentes S/S, Auditor Externo. A Assembleia foi presidida pelo Presidente
24 do Conselho de Administração da Hemobrás que dirigiu os trabalhos, nos termos do
25 Parágrafo Único do artigo 15 do Estatuto Social, bem como convidou a mim, Gustavo
26 Cavalcanti Simoni, para secretariar a reunião, que aceitei. Iniciando os trabalhos, o
27 Presidente da Assembleia leu a Ordem do Dia versando sobre os seguintes assuntos: I -
28 **Aprovação do Relato Integrado de 2021 (Relatório da Administração); II - Aprovação**
29 **das Demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2021; III – Destinação do**
30 **Lucro Líquido do Exercício de 2021; IV - Fixação da Remuneração dos membros do**



31 Conselho de Administração; V - Fixação da remuneração do Conselho Fiscal; VI -
32 Fixação da remuneração da Diretoria-Executiva; VII - Eleição de Conselheiro de
33 Administração; VIII – Eleição de Conselheiro Fiscal; IX - Aumento do capital social.
34 Deliberação - Com base nos pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
35 e da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Nota Técnica da Secretaria de Coordenação
36 e Governança das Empresas Estatais – SEST, a União votou pela: I - **Aprovação do Relato**
37 **Integrado de 2021 (Relatório da Administração) e II - Aprovação das Demonstrações**
38 **financeiras relativas ao exercício de 2021** – pela aprovação do Relato Integrado (Relatório
39 da Administração) e das Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado
40 em 31 de dezembro de 2021; III – **Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2021** –
41 pela aprovação de Destinação do Resultado do exercício de 2021, conforme proposto pela
42 administração da Companhia, qual seja a destinação da totalidade do Lucro Líquido da
43 Empresa apresentado no Exercício de 2021, no valor de R\$ 234.032.976,00, para absorção
44 de parte dos prejuízos acumulados. IV, V, VI e VII - **Fixação da Remuneração dos**
45 **membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e**
46 **Diretoria Executiva** – pela aprovação da fixação da remuneração do Conselho de
47 Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Diretoria Executiva, conforme a
48 orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST,
49 constante da Nota Técnica SEI nº 11600/2022/ME, de 01 de abril de 2022, e em observância
50 ao art. 98, inciso VI, alíneas “d”, “e” e “i”, inciso XII do Decreto nº 9.745/2019, da seguinte
51 forma: a) fixar em até R\$ 2.165.895,91 o montante global a ser pago aos administradores,
52 no período compreendido entre abril de 2022 e março de 2023; b) fixar em até R\$
53 111.015,13 a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal e em até R\$ 111.015,13 a
54 remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre
55 abril de 2022 e março de 2023; c) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de
56 Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos
57 membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e
58 benefícios; d) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 10% da
59 remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores
60 relativos a adicional de férias e benefícios; e) recomendar a observância dos limites



61 individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para
62 o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa,
63 atendo-se aos limites definidos na alínea "a" e "b"; f) vedar expressamente o repasse aos
64 administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos
65 empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho -
66 ACT na sua respectiva data-base; g) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração
67 não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de
68 qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/1976, art. 152; h) caso
69 haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal),
70 deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 10.835/2021, devendo o reembolso ao
71 cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral;
72 i) esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento dos encargos sociais
73 de ônus do empregador é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise
74 jurídica de cada empresa; j) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de
75 trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST; k) condicionar o
76 pagamento da rubrica "Quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da
77 Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; e l) esclarecer que é
78 competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê
79 de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual
80 da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; m)
81 condicionar o pagamento da rubrica "Previdência Complementar" ao disposto no artigo nº
82 202, §3º da CF/1988 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001. **VIII - Eleição de**
83 **Conselheiro de Administração** - para o prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos: **LYVAN**
84 **BISPO DOS SANTOS** – [REDACTED]
85 [REDACTED]
86 [REDACTED], Ofício SEI nº
87 90149/2022/ME, do Ministério da Economia, ratificando a nomeação levada a efeito pelo
88 Conselho de Administração no dia 11 de abril de 2022. **IX - Eleição de Conselheiro Fiscal**
89 - para o prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos: **WILER ROGER DE SOUZA,**
90 [REDACTED]

de
Wiler Roger de Souza

91 [REDACTED]

92 [REDACTED], como titular para o cargo de Conselheiro Fiscal, representante do Tesouro

93 Nacional, conforme indicação contida no processo SEI nº 17944.100661/2022-09. Registre-

94 se que está condicionada a entrada em exercício do eleito à apresentação do comprovante de

95 aprovação da Casa Civil da Presidência da República e do Comitê de Elegibilidade da

96 Hemobrás, na forma do Decreto nº 8.945, de 2016, bem como da manifestação do Conselho

97 de Administração acerca do enquadramento do indicado aos requisitos e vedações legais,

98 nos termos do art. 102 §3º do Estatuto Social da Companhia. **X - Aumento do capital social**

99 - pela aprovação da proposta de aumento do capital social, incorporando os repasses

100 recebidos pela União (AFAC), durante o Exercício de 2021, no valor de R\$ 23.833.953,00

101 (vinte e três milhões, oitocentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais),

102 passando o capital social de R\$ 1.248.320.670,60 (um bilhão, duzentos e quarenta e oito

103 milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos), para R\$

104 1.272.154.623,60 (um bilhão, duzentos e setenta e dois milhões, cento e cinquenta e quatro

105 mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Ainda, pela alteração do art. 10 do

106 estatuto social da empresa, para adequação ao montante atualizado do capital social, nos

107 termos propostos pela SEST: “Art. 10. O capital social da HEMOBRÁS é de R\$

108 1.272.154.623,60 (um bilhão, duzentos e setenta e dois milhões, cento e cinquenta e quatro

109 mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos), totalmente subscrito e integralizado

110 pela União, dividido em 1.201.768.292 (um bilhão, duzentos e um milhões, setecentos e

111 sessenta e oito mil, duzentos e noventa e dois) ações ordinárias, sem valor nominal.”. O

112 Estatuto Social foi consolidado para refletir a nova redação, sendo que na oportunidade a

113 Assembleia autorizou a correção de erro de digitação no Art. 102. Ao final, a acionista União

114 fez as seguintes recomendações à Administração da Hemobrás, conforme orientação da

115 STN, para fins de aperfeiçoamento das próximas prestações de contas: registrar nas notas

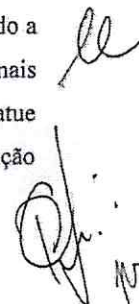
116 explicativas, conforme determina o estatuto social da companhia, informações a respeito de

117 eventuais obrigações ou responsabilidades assumidas, por orientação da União, incluindo a

118 realização de projetos de investimento e assunção de custos/resultados operacionais

119 específicos, em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue

120 no mesmo mercado. O Presidente da Assembleia manifestou ser contrário a forma da Eleição



121 de membro do Conselho Fiscal, na forma condicionado. Nada mais havendo a tratar, o
122 Presidente da Assembleia agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a
123 Assembleia às 11 horas. Eu, Gustavo Cavalcanti Simoni, Secretário da Assembleia, lavrei a
124 presente ata em 5 (cinco) vias de igual teor e forma que, depois de lida e aprovada, e assinada
125 pela representante legal da União, pelo Presidente da Assembleia e por mim.

126

127

128

129

130

131

132

133

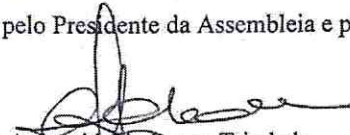
134

135

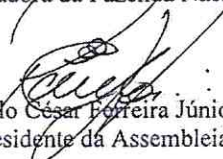
136

137

138



Claudia Aparecida de Souza Trindade
Procuradora da Fazenda Nacional



Paulo César Ferreira Júnior
Presidente da Assembleia



Gustavo Cavalcanti Simoni
Secretário

